



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

QUINTA-FEIRA

10/07/2025

Nº 4775 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.....	4
Prefeitura Municipal de Diamantino.....	4

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 077/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 077/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre o horário de expediente das repartições públicas municipais e dá outras providências."

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a realização de manutenções e atualizações periódicas nos sistemas operacionais e administrativos;

CONSIDERANDO o interesse público na preservação da continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO** Recesso Administrativo Parcial nas repartições públicas da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte - MT, conforme segue:

I - **Nos dias 11, 18 de julho**, não haverá expediente administrativo nas repartições públicas municipais;

II - **Nos dias 14, 21 julho**, o expediente ocorrerá **exclusivamente no período vespertino (tarde)**, das **13h30 às 17h30**.

Art. 2º - Permanecerão em **funcionamento integral e ininterrupto** os serviços públicos de natureza obrigatória e essencial, cujas atividades não comportam paralisação, tais como:

I - Serviços da **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos das diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde;

II - Serviços da **Secretaria Municipal de Educação**, observadas as normas do calendário escolar vigente;

III - Serviços da **Secretaria de Assistência Social**, conforme planejamento próprio;

IV - Coleta de lixo urbano, sob responsabilidade da **Secretaria de Obras**;

Art. 3º O Departamento de Tributos permanecerá aberto ao público durante todo o período de recesso, organizando-se internamente por meio de escala de **rodízio entre os servidores**.

Art. 4º Os prazos administrativos e processuais, em especial os relacionados a procedimentos licitatórios, correrão normalmente, não sendo suspensos em razão do presente Decreto.

Art. 5º Incumbe à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** proceder à comunicação formal e oficial do presente Decreto a todos os órgãos, Secretarias e departamentos que integram a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, a fim de assegurar a sua ampla publicidade e cumprimento.

Parágrafo Primeiro: A organização, planejamento e execução das **escalas de trabalho, turnos e regimes de rodízio** dos servidores públicos vinculados às respectivas Secretarias competentes, notadamente aquelas responsáveis pela continuidade de serviços públicos essenciais e de natureza obrigatória, constituem atribuição exclusiva de cada **Secretaria Municipal**, observada a autonomia administrativa e os princípios da razoabilidade e eficiência.

Parágrafo Segundo: O Departamento de Recursos Humani-

nos, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, prestará o **apoio técnico necessário** aos órgãos que o requererem, no tocante à formalização das escalas, acompanhamento da jornada de trabalho e demais medidas correlatas à gestão de pessoal durante o período de recesso administrativo estabelecido neste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 09 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025.

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO/MT torna público que estará realizando a abertura do Pregão Eletrônico nº 044/2025, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, TECIDOS E PRODUTOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT.**

Abertura e Julgamento das Propostas: às 09h00min (horário de Brasília), do dia 28/07/2025, Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital completo está disponível na plataforma e no site da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino/MT, 10 de julho de 2025.

MARICELIA DE ARRUDA LINO LACHMAN

Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025.

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO/MT torna público que estará realizando a abertura do Pregão Eletrônico nº 043/2025, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO E RECARGA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO.**

Abertura e Julgamento das Propostas: às 15h00min (horário de Brasília), do dia 25/07/2025, Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital completo está disponível na plataforma e no site da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino/MT, 10 de julho de 2025.

MARICELIA DE ARRUDA LINO LACHMAN

Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2025.

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO/MT torna público que estará realizando a abertura do Pregão Eletrônico nº 042/2025, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT.**

Abertura e Julgamento das Propostas: às 09h00min (horário de Brasília), do dia 25/07/2025, Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O edital completo está disponível na plataforma e no site da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino/MT, 10 de julho de 2025.

MARICELIA DE ARRUDA LINO LACHMAN

Pregoeiro Oficial

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL



ASSOCIACAO
MATOGROSSENSE DOS
MUNICIPIOS:0023426000012

1



Digitally signed by ASSOCIACAO
MATOGROSSENSE DOS
MUNICIPIOS:00234260000121
DN: cn=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE
DOS MUNICIPIOS:00234260000121,
o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, email=, c=BR
Date: 2025-07-10T14:10:57+0000